

PUBLICADO

Extrema, 17 / 05 / 22

LEI Nº. 4.586

DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autor – Vereador Sidney Soares Carvalho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA MARIA BENTO DA SILVA MOREIRA**”, antiga Rua 10, que tem início na Rua 01, termina na Rua 11 e fica no Bairro Roseira III, conforme mapa anexo, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

